



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**DECRETO Nº 015/2.024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto “E” nº 2, de 17 de janeiro de 2.024, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2.024;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma festividade tradicional, das mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade popular do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12/02/2.024 (segunda-feira), 13/02/2.024 (terça-feira) e 14/02/2.024 (quarta-feira), em virtude da tradicional comemoração nacional.

**ARTIGO 2º** - As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados essenciais e os de Saúde, Limpeza Pública, e demais atividades cuja natureza os defina essenciais.

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2.024.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.  
Publicado na imprensa oficial do Município.

**JULIANO PAIXÃO FERRER**

Secretário de Administração e Governo - SEAG

**MESSIAS SAMPAIO MUNIN**

Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### DECRETO Nº 015/2.024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 2, de 17 de janeiro de 2.024, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2.024; CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicional, das mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade popular do Brasil; CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12/02/2.024 (segunda-feira), 13/02/2.024 (terça-feira) e 14/02/2.024 (quarta-feira), em virtude da tradicional comemoração nacional.

ARTIGO 2º - As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados essenciais e os de Saúde, Limpeza Pública, e demais atividades cuja natureza os defina essenciais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Juliano Paixão Ferrer

Secretário de Administração e Governo - SEAG

Messias Sampaio Munin

Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Av: Inão Gregório Rodrigues, 828 - Bairro Novo Horizonte.

Fone: (67) 3591-1376



## RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMAS - SANTA RITA DO PARDO - MS

"Dispõe sobre a Demonstrativo Serviço dos Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2022"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adotada em sua 02ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Demonstrativo Físico Financeiro dos Recursos Federais ano de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Maria Mesólas

Presidente do CMAS

Santa Rita do Pardo-MS, 26 de Janeiro de 2024.

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
Empenho: 00495 ES 30/12/1899 2024  
Int.: JOSE E VIEIRA  
Valor: RR\$ 990,00  
Proveniente de: ATA N.º 031/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E OUTROS ( FORNO MICROONDAS- COM CAPACIDADE MINIMA DE 34 LITROS) PARA ATENDER AS

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR  
Empenho: 00501 ES 30/12/1899 2024  
Int.: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOS  
Valor: RR\$ 809,82  
Proveniente de: ATA N.º 012/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. "RECURSO ESTADUAL".

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR  
Empenho: 00502 ES 30/12/1899 2024  
Int.: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
Valor: RR\$ 3.846,40  
Proveniente de: ATA N.º 012/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. "RECURSO ESTADUAL"

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR  
Empenho: 00503 ES 30/12/1899 2024  
Int.: CIRURGICA PRIME LTDA  
Valor: RR\$ 81,27  
Proveniente de: ATA N.º 012/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. "RECURSO ESTADUAL"

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
Empenho: 00504 ES 30/12/1899 2024  
Int.: SUPERAR LTDA  
Valor: RR\$ 1.005,00  
Proveniente de: ATA N.º 031/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E OUTROS (FORNO ELÉTRICO 44 LT 1750W) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS

02 PODER EXECUTIVO,  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
Empenho: 00505 ES 30/12/1899 2024  
Int.: COMERCIAL K & D LTDA  
Valor: RR\$ 5.040,00  
Proveniente de: ATA N.º 031/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E OUTROS (2 BEBEDOURO INDUSTRIAL 25LT ) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES